



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 174/80

Dispõe sobre a Anulação e Suplementação do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica anulado no total de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), os programas e verbas abaixo relacionados:

0700 - Encargos Gerais

Anexo I - Quadro A

15824942055 - Contribuição para Previdência Social Cr\$ 120.000,00

Anexo II - Quadro A

15824942.3153 - Obrigações Patronais Cr\$ 120.000,00

Artigo 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior fica suplementado no mesmo valor o programa e verba abaixo relacionado:

0100 - Câmara de Vereadores

Anexo I - Quadro A

01010012001 - Movimento da Câmara de Vereadores Cr\$ 120.000,00

Anexo II - Quadro A

01010012.3111 - Pessoal Civil Cr\$ 120.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 26 de setembro de 1980.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO